

TC 016.853/2014-8

Tipo: TOMADA DE CONTAS  
ESPECIAL

## DESPACHO DE CONCLUSÃO DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS

Informo que as providências inerentes às comunicações processuais relacionadas ao **Acórdão N° 2796/2019-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro ANDRÉ DE CARVALHO (54)** foram concluídas com validade da ciência dos responsáveis, conforme resumo adiante:

**Responsável/Interessado/UJ:** IBRAD - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. PARA O DESENVOLVIMENTO.

| Natureza               | Comunicação                | Data de expedição | Peça | Destinatário                                                | Origem do endereço           | Data da ciência ou motivo da devolução | Peça da ciência | Peça da Resposta |
|------------------------|----------------------------|-------------------|------|-------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------|-----------------|------------------|
| Notificação de dívidas | Ofício 0173/2019-SecexTrab | 23/05/2019        | 61   | Ibrad - Instituto Brasileiro de Adm. para O Desenvolvimento | Sistemas corporativos do TCU | 28/05/2019                             | 65              | Não houve        |
| Notificação de dívidas | Ofício 0174/2019-SecexTrab | 23/05/2019        | 62   | Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa                      | RECEITA                      | 29/05/2019                             | 66              | Não houve        |
| Notificação            | Ofício 0175/2019-SecexTrab | 23/05/2019        | 59   | Controladoria Geral da União                                | Sistemas corporativos do TCU | 28/05/2019                             | 64              | Não houve        |
| Notificação            | Ofício 0176/2019-SecexTrab | 23/05/2019        | 60   | Procuradoria da República/DF - MPF/MPU                      | Sistemas corporativos do TCU | 29/05/2019                             | 63              | Não houve        |

25 de Junho de 2019.

(assinado eletronicamente)  
WILSON CARLOS FERREIRA VALENTE



SEGECEX / SEPROC – matrícula 1100-2